

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM, NA FORMA, A SEGUIR, ENUNCIADA:

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005/2022

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR**, inscrito no CNPJ de número 11.175.842/0001-09, autarquia pública de direito público, sediado na Rua Jardim de Alá, 16 - Vila Caraipe, Teixeira de Freitas - BA, 45.990-420, Teixeira de Freitas, Bahia, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **MANRIK GREGORIO PRATES TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, prefeito da cidade de Vereda, inscrito no CPF nº 276.985.918-83, devidamente autorizado na forma de seu Estatuto Social e ata de eleição publicada no diário oficial do Construir, e a prefeitura Municipal de **ITANHÉM**, inscrita no CNPJ 14.210.512/0001-97 simplesmente denominado **CESSIONÁRIO**, com sede na Praça Castro Alves, nº 01, cep: 45.970-000 Centro, Itanhém/Bahia, neste ato representado por seu prefeito **MILDSON DIAS MEDEIROS** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 403.264.895-68 devidamente autorizado através da posse, publicada no Diário Oficial do município, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, tendo em vista o que consta do Processo nº C/C 005/2022, mediante as condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a cessão de uso de bem (ns) móvel (eis) pertencente à **CEDENTE** e descrito no anexo I, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará (ao) alocados na Secretaria de Agricultura do município de Itanhém/Ba, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado de igual período, conforme as necessidades apresentadas a este órgão, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens descritos no anexo I encontram-se em perfeito

☎ **73 3011-5300**

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

estado de funcionamento e conservação e deverão ser utilizados exclusivamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONARIO**, dos bens referidos no anexo I, exclusivamente para a atividade de cooperação técnica (assistência rural), para os agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, visando o fortalecimento das cadeias produtivas do leite, da mandioca, do café, do cacau, do mel e da galinha caipira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Compete à **CESSIONÁRIA** seguintes obrigações:

- a) Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;
- b) Responsabilizar-se pelos custos operacionais de uso e conservação dos bens;
- c) Executar, às suas expensas, sendo todas as revisões previstas em manual não cabendo indenização pela **CEDENTE** das despesas satisfeitas;
- d) Responsabilizar-se pelo correto uso dos bens;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos móveis cedidos; e
- f) Ressarcir a **CEDENTE**, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causado.
- g) encaminhar anualmente inventário do (s) bem (s) em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Patrimônio da **CEDENTE**.
- h) Permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem (ns).
- i) Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem (ns) objetos(s) da presente Cessão de Uso.
- j) Não dar ao bem destinação diversa ou estranha à prevista na cláusula anterior;
- l) Elaborar e enviar ao **CEDENTE**, relatório mensal, consubstanciado, destacando, área atendida, dias trabalhados, assim como a cópia no manual com a revisão do bem móvel feita.
- m) responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros.
- n) O seguro de acidentes é **OBRIGATORIO**, e o envio da apólice para o **CEDENTE**.
- o) O licenciamento anual deverá ser pago **ATÉ** o mês do vencimento pelo **CESSIONARIO**, e envio do documento anual para o cedente, haja em vista que o de bem estará com o licenciamento de 2022 e todas as taxas pagas para ser entregue ao cessionário.
- p) cumprir a finalidade pública proposta no objeto do termo de cessão de uso.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceitação por parte da **CEDENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CEDENTE** a qualquer momento poderá revogar a presente **CESSÃO de USO**, caso em que o(s) bem(ns) deverá (ão) ser devolvido (s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA** nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – por interesse de uma das partes, independente da motivação, desde que comunicada por escrito a pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II – por motivo de interesse público, por ato unilateral do **CEDENTE**;

II – quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

Paragrafo Primeiro: O presente termo se extingue de pleno direito com o advento de seu termo final, pactuado na clausula quarta deste instrumento.

Paragrafo segundo: A não restituição do bem cedido caracterizará posse injusta e precária pelo **CESSIONARIO**, autorizando o **CEDENTE** a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive incontinenti, com vistas á reintegração da posse do bem.

Paragrafo Terceiro: Responderá o **CESSSIONARIO**, por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, durante o período da sua posse.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

O **CEDENTE**, exercerá a fiscalização do uso adequado dos bens, através de vistorias anuais a serem efetuadas por servidor designado pelo órgão a qual o bem estiver vinculado, devendo ser elaborado relatório circunstanciado da situação em que se encontram os bens e se o seu uso está cumprindo as finalidades previstas no presente termo.

CLÁUSULA SETIMA: DA FORMA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO

A entrega e a devolução do bem serão efetuadas através dos **TERMOS DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO BEM**, que constituem o Anexo I deste instrumento.

Parágrafo único: somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do móvel cedido, será considerado devolvido o bem.

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CEDENTE** poderá realizará vistorias a seu critério quanto ao uso e estado dos bens cedidos para constatar o correto cumprimento das obrigações deste Termo.

CLÁUSULA NONA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem (s) em 02 (duas) vias de igual teor e publicado no diário oficial do Consorcio Construir.

Teixeira de Freitas, 28 de dezembro de 2022.



MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA
Diretor-Presidente



MILDSON DIAS MEDEIROS
Prefeito de Itanhém/Bahia.

TESTEMUNHA 1:
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 2:
NOME:
CPF:

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

ANEXO I

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consorcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 005/2022, a **prefeitura Municipal de Itanhém/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.210.512/0001-97, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONARIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HONDA NXR 160 BROS ESDD, CHASSI: 9C2KD0810NR194649, COR: BRANCA, CILINDRADAS: 162 MOTOR: KD08E1N194931 PLACA: RPD2F40 RENAVAN: 01299338671 POTENCIA: 14 PINTURA: SOLIDA MARCA: HONDA CATEGORIA: STREET ESPECIE: PASSAGEIRO COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 ANO MODELO: 2022 CAP. DE PASSAGEIROS: 2 TRANSMISSÃO: MANUAL TIPO VEICULO: MOTOCICLETA CMT: 1.6 DIST. ENTRE EIXOS (MM): 1356MM ESTADO: NOVO TOMBO: 0085 SEGURO: FURTO E ROUBO APÓLICE: 1003107113919 CAPACETES: 02 LICENCIAMENTO 2022: PAGO	000.121.627	01	R\$ 22.760,00	R\$ 22.760,00
TOTAL					R\$ 22.760,00


**MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA**
Diretor – Presidente do Construir
CEDENTE


MILDSON DIAS MEDEIROS
Prefeito de Itanhém/Ba
CESSIONÁRIO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DETRAN-BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01299338671

PLACA

RPD2F40

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

223437292358



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

48578640328

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

HONDA/NXR160 BROS ESDD

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO MOTOCICLETA

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9C2KD0810NR194649

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas informações e pagar multas com desconto;
- Acessar a versão digital da CNH para tirar, renovar, renovar a validade;
- Acessar a versão digital do Licenciamento de Veículo Digital;
- Comparar o licenciamento com até 5 pessoas;
- Iniciar o processo de licenciamento;
- Receber avisos de recall.



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

0CV/162

PESO BRUTO TOTAL

0.29

MOTOR

KD08E1N194931

CMT

.

EIXOS

*

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

CONSORCIO PUBLICO INTERM INFRA EXT SUL D

CPF / CNPJ

11.175.842/0001-09

LOCAL

ITANHEM BA

DATA

27/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

SUHAI

SEGURADORA

SUHAI SEGURADORA S/A - SEGURO AUTOMÓVEL

CNPJ: 16.825.255/0001-23

Processo SUSEP: 15414.900414/2013-79 Registro Eletrônico de Produto Susep - 167860

Alameda Iraé, 523 - Indianópolis - CEP: 04075-010 - SAO PAULO/SP

APÓLICE Nº: 1003107113919

Data de Vigência: Das 24:00 hs. de 31/05/2022 até às 24:00 hs. de 31/05/2023

Nr. Endosso: 0000000

- Proposta: 970299

Filial Emissora (São Paulo)

CORRETOR

Nome: 073 ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SUSEP 10.2032440.5

Email: caciadiniz@073corretora.com.br

ESTIPULANTE

Nome: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E

CPF/CNPJ 11.175.842/0001-09

Endereço: RUA JARDIM DE ALA, 16 - EMPRESA - JARDIM CARAIPE - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

PROPONENTE

Nome: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E

Email: caciadiniz@073corretora.com.br

CPF/CNP 11.175.842/0001-09

Sexo:

Endereço: RUA JARDIM DE ALA, 16 - EMPRESA - JARDIM CARAIPE - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

CEP: 45995000

Tel. Residencial:

Tel. Comercial:

Tel. Celular: 73 - 999837672

VEICULO

Tipo de Seguro: Seguro Novo

Classe de Bônus: 0

Código C.I. Apól. Atual: 49522071139190

Marca, Ano de Fabricação/Modelo: Honda -2022 - 2022/NXR 160 Bros ESDD FLEXone

0 km: Sim

Chassi: 9C2KD0810NR194649

Uso: PARTICULAR

Placa: RPD2F40

Cor: Branca

Combustível: Flex Gasol/Alcool

Código FIPE: 811130-8

Região de Circulação: BA - Bahia

Cat. Tarifária: 30 - Bicycletas Motorizadas, Motocicletas, Motonetas co

Tipo de utilização: PARTICULAR

Tipo de Rastreado SEM RASTREADOR

CEP de Pernoite: 45995-000

Seguradora Anterior:

Código SUSEP:

Condutor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E, CNPJ: 11.175.842/0001-09, sexo , data de nascimento: , , tipo de utilização: Atividade profissional

SEGURO

Cobertura(s):

EXCLUSIVA ROUBO/FURTO TOTAL

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24H

IND. INT. ROUBO/FURTO OU COLISÃO/DANOS

RCF - Danos Materiais

RCF - Danos Corporais

RCF - Danos Morais

Importância Máxima Segurada:

100% do valor da tabela FIPE

Plano 1

Cobertura Não Contratada

Cobertura Não Contratada

Cobertura Não Contratada

Cobertura Não Contratada

Franquia:

NÃO HÁ FRANQUIA

NÃO HÁ FRANQUIA

Prêmio Líquido:

R\$ 438,29

R\$ 144,78

PARCELAMENTO DO SEGURO

Parcelas	Vencimento	Parcelas	Vencimento
1a parcela: R\$ 626,10	07/06/2022		

Prêmio Líquido Total R\$ 583,07

Ad.Frac.: R\$ 0,00

IOF: R\$ 43,03

Prêmio Total: R\$ 626,10

Aviso de roubo ou furto

3003-0335
Opção 2

Assistencia 24h

0800 327 8424

Atendimento

3003-0335
Demais opções

Ouvidoria

0800 772 1214

SAO PAULO, 31 de Maio de 2022

FERNANDO CORREA SOARES

Diretor Presidente

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO, NA FORMA, A SEGUIR, ENUNCIADA:

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2022

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR**, inscrito no CNPJ de número 11.175.842/0001-09, autarquia pública de direito público, sediado na Rua Jardim de Alá, 16 - Vila Caraipe, Teixeira de Freitas - BA, 45.990-420, Teixeira de Freitas, Bahia, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **MANRIK GREGORIO PRATES TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, prefeito da cidade de Vereda, inscrito no CPF nº 276.985.918-83, devidamente autorizado na forma de seu Estatuto Social e ata de eleição publicada no diário oficial do Construir, e a prefeitura Municipal de PRADO, inscrita no CNPJ 13.761.713/0001-10 simplesmente denominado **CESSIONÁRIO**, com sede Praça Antônio Soares de Alcântara, nº 35, CEP: 45.980-000 Centro, Prado/Bahia, neste ato representado pelo seu prefeito **GILVAN DA SILVA SANTOS** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 944.145.305-63 devidamente autorizado através da posse, publicada no Diário Oficial do município, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, tendo em vista o que consta do Processo nº C/C 004/2022, mediante as condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a cessão de uso de bem (ns) móvel (eis) pertencente à **CEDENTE** e descrito no anexo I, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará (ao) alocados na Secretaria de Agricultura do município de Prado/Ba, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado de igual período, conforme as necessidades apresentadas a este órgão, a contar da data de sua assinatura.

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens descritos no anexo I encontram-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverão ser utilizados exclusivamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONARIO**, dos bens referidos no anexo I, exclusivamente para a atividade de cooperação técnica (assistência rural), para os agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, visando o fortalecimento das cadeias produtivas do leite, da mandioca, do café, do cacau, do mel e da galinha caipira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Compete à **CESSIONÁRIA** seguintes obrigações:

- a) Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;
- b) Responsabilizar-se pelos custos operacionais de uso e conservação dos bens;
- c) Executar, às suas expensas, sendo todas as revisões previstas em manual não cabendo indenização pela **CEDENTE** das despesas satisfeitas;
- d) Responsabilizar-se pelo correto uso dos bens;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos móveis cedidos; e
- f) Ressarcir a **CEDENTE**, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causado.
- g) encaminhar anualmente inventário do (s) bem (s) em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Patrimônio da **CEDENTE**.
- h) Permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem (ns).
- i) Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem (ns) objetos(s) da presente Cessão de Uso.
- j) Não dar ao bem destinação diversa ou estranha á prevista na clausula anterior;
- l) Elaborar e enviar ao **CEDENTE**, relatório mensal, consubstanciado, destacando, área atendida, dias trabalhados, assim como a cópia no manual com a revisão do bem móvel feita.
- m) responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros.
- n) O seguro de acidentes é **OBRIGATORIO**, e o envio da apólice para o **CEDENTE**.
- o) O licenciamento anual deverá ser pago **ATÉ** o mês do vencimento pelo **CESSIONARIO**, e envio do documento anual para o cedente, haja em vista que o de bem estará com o licenciamento de 2022 e todas as taxas pagas para ser entregue ao cessionário.

p) cumprir a finalidade pública proposta no objeto do termo de cessão de uso.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceitação por parte da CEDENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CEDENTE** a qualquer momento poderá revogar a presente **CESSÃO de USO**, caso em que o(s) bem(ns) deverá (ão) ser devolvido (s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA** nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – por interesse de uma das partes, independente da motivação, desde que comunicada por escrito a pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II – por motivo de interesse público, por ato unilateral do CEDENTE;

II – quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

Paragrafo Primeiro: O presente termo se extingue de pleno direito com o advento de seu termo final, pactuado na clausula quarta deste instrumento.

Paragrafo segundo: A não restituição do bem cedido caracterizará posse injusta e precária pelo **CESSIONARIO**, autorizando o **CEDENTE** a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive incontinenti, com vistas a reintegração da posse do bem.

Paragrafo Terceiro: Responderá o **CESSSIONARIO**, por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, durante o período da sua posse.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

O **CEDENTE**, exercerá a fiscalização do uso adequado dos bens, através de vistorias anuais a serem efetuadas por servidor designado pelo órgão a qual o bem estiver vinculado, devendo ser elaborado relatório circunstanciado da situação em que se encontram os bens e se o seu uso está cumprindo as finalidades previstas no presente termo.

CLÁUSULA SETIMA: DA FORMA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO

A entrega e a devolução do bem serão efetuadas através dos **TERMOS DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO BEM**, que constituem o Anexo I deste instrumento.

Parágrafo único: somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do móvel cedido, será considerado devolvido o bem.

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CEDENTE** poderá realizará vistorias a seu critério quanto ao uso e estado dos bens cedidos para constatar o correto cumprimento das obrigações deste Termo.

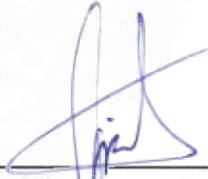
CLÁUSULA NONA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem (s) em 02 (duas) vias de igual teor e publicado no diário oficial do Consorcio Construir.

Teixeira de Freitas, 30 de dezembro de 2022.



MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA
Diretor-Presidente



GILVAN DA SILVA SANTOS
Prefeito de Prado/Bahia.

TESTEMUNHA 1:
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 2:
NOME:
CPF:

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

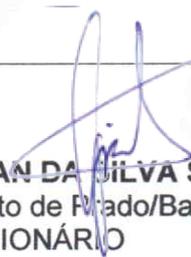
ANEXO I

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consorcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 004/2022, a **prefeitura Municipal de Prado/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.761.713/0001-10, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONARIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>HONDA NXR 160 BROS ESDD, CHASSI: 9C2KD0810NR198922, COR: BRANCA, CILINDRADAS: 162 MOTOR: KD08E1N199381 PLACA: RPD4F26 RENAVAN: 01299472998 POTENCIA: 14 PINTURA: SOLIDA MARCA: HONDA CATEGORIA: STREET ESPECIE: PASSAGEIRO COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 ANO MODELO: 2022 CAP. DE PASSAGEIROS: 2 TRANSMISSÃO: MANUAL TIPO VEICULO: MOTOCICLETA CMT: 1.6 DIST. ENTRE EIXOS (MM): 1356MM ESTADO: NOVO TOMBO: 0079 SEGURO: FURTO E ROUBO APÓLICE: 1003107113923 CAPACETES: 02 LICENCIAMENTO 2022: PAGO</p>	000.121.922	01	R\$ 22.760,00	R\$ 22.760,00
TOTAL					R\$ 22.760,00


MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA
Diretor – Presidente do Construir
CEDENTE


GILVAN DA SILVA SANTOS,
Prefeito de Prado/Ba
CESSIONÁRIO



DETRAN - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01299472998

PLACA

RPD4F26

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

223438449536



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

35884504601

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

HONDA/NXR160 BROS ESDD

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MOTOCICLETA

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9C2KD0810NR198922

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

**

POTÊNCIA/CILINDRADA

0CV/162

PESO BRUTO TOTAL

0.29

MOTOR

KD08E1N199381

CMT

**

EIXOS

*

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

CONSORCIO PUBLICO INTERM INFRA EXT SUL D

CPF / CNPJ

11.175.842/0001-09

LOCAL

ITANHEM BA

DATA

30/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo, além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para quem possui a versão física)
- Acessar a versão digital do Recibo de Licenciamento (RLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento comunitário (povoado)
- Fazer o registro de veículos
- Prestar serviços de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

SUHAI

SEGURADORA

SUHAI SEGURADORA S/A - SEGURO AUTOMÓVEL

CNPJ: 16.825.255/0001-23

Processo SUSEP: 15414.900414/2013-79 Registro Eletrônico de Produto Susep - 167860

Alameda Iraé, 523 - Indianópolis - CEP: 04075-010 - SAO PAULO/SP

APÓLICE Nº: 1003107113923

Data de Vigência: Das 24:00 hs. de 31/05/2022 até às 24:00 hs. de 31/05/2023

Nr. Endosso: 0000000

- Proposta: 970306

Filial Emissora (São Paulo)

CORRETOR

Nome: 073 ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SUSEP 10.2032440.5

Email: caciadiniz@073corretora.com.br

ESTIPULANTE

Nome: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E

CPF/CNPJ 11.175.842/0001-09

Endereço: RUA JARDIM DE ALA, 16 - EMPRESA - JARDIM CARAIPE - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

PROPONENTE

Nome: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E

Email: caciadiniz@073corretora.com.br

CPF/CNPJ 11.175.842/0001-09

Sexo:

Endereço: RUA JARDIM DE ALA, 16 - EMPRESA - JARDIM CARAIPE - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

CEP: 45995000

Tel. Residencial:

Tel. Comercial:

Tel. Celular: 73 - 999837672

VEICULO

Tipo de Seguro: Seguro Novo Classe de Bônus: 0 Código C.I. Apól. Atual: 49522071139238

Marca, Ano de Fabricação/Modelo: Honda -2022 - 2022/NXR 160 Bros ESDD FLEXone

0 km: Sim

Chassi: 9C2KD0810NR198922

Uso: PARTICULAR

Placa: RPD4F26

Cor: Branca

Combustível: Flex Gasol/Alcool

Código FIPE: 811130-8

Região de Circulação: BA - Bahia

Cat. Tarifária: 30 - Bicycletas Motorizadas, Motocicletas, Motonetas co Tipo de utilização: PARTICULAR

Tipo de Rastreado SEM RASTREADOR

CEP de Pernoite: 45995-000

Seguradora Anterior:

Código SUSEP:

Condutor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E, CNPJ: 11.175.842/0001-09, sexo , data de nascimento: , , tipo de utilização: Atividade profissional

SEGURO

Cobertura(s):

EXCLUSIVA ROUBO/FURTO TOTAL

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24H

IND. INT. ROUBO/FURTO OU COLISÃO/DANOS

RCF - Danos Materiais

RCF - Danos Corporais

RCF - Danos Morais

Importância Máxima Segurada:

100% do valor da tabela FIPE

Plano 1

Cobertura Não Contratada

Cobertura Não Contratada

Cobertura Não Contratada

Cobertura Não Contratada

Franquia:

NÃO HÁ FRANQUIA

NÃO HÁ FRANQUIA

Prêmio Líquido:

R\$ 438,29

R\$ 144,78

PARCELAMENTO DO SEGURO

Parcelas	Vencimento	Parcelas	Vencimento
1a parcela: R\$ 626,10	07/06/2022		

Prêmio Líquido Total R\$ 583,07

Ad.Frac.: R\$ 0,00

IOF: R\$ 43,03

Prêmio Total: R\$ 626,10

Aviso de roubo ou furto

3003-0335

Opção 2

Assistência 24h

0800 327 8424

Atendimento

3003-0335

Demais opções

Ouvidoria

0800 772 1214

SAO PAULO, 31 de Maio de 2022

FERNANDO CORREA SOARES

Diretor Presidente

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS
MÓVEIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR
EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA VIÇOSA, NA FORMA, A SEGUIR,
ENUNCIADA:

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 015/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR, inscrito no CNPJ de número 11.175.842/0001-09, autarquia pública de direito público, sediado na Rua Jardim de Alá, 16 - Vila Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, 45.990-420, Teixeira de Freitas, Bahia, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **MANRIK GREGORIO PRATES TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, prefeito da cidade de Vereda, inscrito no CPF nº 276.985.918-83, devidamente autorizado na forma de seu Estatuto Social e ata de eleição publicada no diário oficial do Construir, e a prefeitura Municipal de NOVA VIÇOSA, inscrita no CNPJ 13.761.531/0001-49 simplesmente denominado **CESSIONÁRIO**, com sede Avenida Oceânica, nº 2994, CEP: 45.930-000 Centro, Nova Viçosa/Bahia, neste ato representado pela sua prefeita **LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** brasileira, casada, inscrito no CPF sob nº 030.151.046.-67 devidamente autorizado através da posse, publicada no Diário Oficial do município, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, tendo em vista o que consta do Processo nº C/C 015/2022, mediante as condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a cessão de uso de bem (ns) móvel (eis) pertencente à **CEDENTE** e descrito no anexo I, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará (ao) alocados na Secretaria de Agricultura do município de Nova Viçosa/Ba, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado de igual período, conforme as necessidades apresentadas a este órgão, a contar da data de sua assinatura.

☎ **73 3011-5300**

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens descritos no anexo I encontram-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverão ser utilizados exclusivamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONARIO**, dos bens referidos no anexo I, exclusivamente para a atividade de cooperação técnica (assistência rural), para os agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, visando o fortalecimento das cadeias produtivas do leite, da mandioca, do café, do cacau, do mel e da galinha caipira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Compete à **CESSIONÁRIA** seguintes obrigações:

- a) Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;
- b) Responsabilizar-se pelos custos operacionais de uso e conservação dos bens;
- c) Executar, às suas expensas, sendo todas as revisões previstas em manual não cabendo indenização pela **CEDENTE** das despesas satisfeitas;
- d) Responsabilizar-se pelo correto uso dos bens;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos móveis cedidos; e
- f) Ressarcir a **CEDENTE**, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causado.
- g) encaminhar anualmente inventário do (s) bem (s) em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Patrimônio da **CEDENTE**.
- h) Permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem (ns).
- i) Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem (ns) objetos(s) da presente Cessão de Uso.
- j) Não dar ao bem destinação diversa ou estranha á prevista na clausula anterior;
- l) Elaborar e enviar ao **CEDENTE**, relatório mensal, consubstanciado, destacando, área atendida, dias trabalhados, assim como a cópia no manual com a revisão do bem móvel feita.
- m) responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros.
- n) O seguro de acidentes é **OBRIGATORIO**, e o envio da apólice para o **CEDENTE**.
- o) O licenciamento anual deverá ser pago **ATÉ** o mês do vencimento pelo **CESSIONARIO**, e envio do documento anual para o cedente, haja em vista que o de bem estará com o licenciamento de 2022 e todas as taxas pagas para ser entregue ao cessionário.

p) cumprir a finalidade pública proposta no objeto do termo de cessão de uso.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceitação por parte da **CEDENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CEDENTE** a qualquer momento poderá revogar a presente **CESSÃO de USO**, caso em que o(s) bem(ns) deverá (ão) ser devolvido (s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA** nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – por interesse de uma das partes, independente da motivação, desde que comunicada por escrito a pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II – por motivo de interesse público, por ato unilateral do **CEDENTE**;

III – quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

Paragrafo Primeiro: O presente termo se extingue de pleno direito com o advento de seu termo final, pactuado na clausula quarta deste instrumento.

Paragrafo segundo: A não restituição do bem cedido caracterizará posse injusta e precária pelo **CESSIONARIO**, autorizando o **CEDENTE** a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive incontinenti, com vistas á reintegração da posse do bem.

Paragrafo Terceiro: Responderá o **CESSIONARIO**, por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, durante o período da sua posse.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

O **CEDENTE**, exercerá a fiscalização do uso adequado dos bens, através de vistorias anuais a serem efetuadas por servidor designado pelo órgão a qual o bem estiver vinculado, devendo ser elaborado relatório circunstanciado da situação em que se encontram os bens e se o seu uso está cumprindo as finalidades previstas no presente termo.

CLÁUSULA SETIMA: DA FORMA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO

A entrega e a devolução do bem serão efetuadas através dos **TERMOS DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO BEM**, que constituem o Anexo I deste instrumento.

Parágrafo único: somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do móvel cedido, será considerado devolvido o bem.

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CEDENTE** poderá realizará vistorias a seu critério quanto ao uso e estado dos bens cedidos para constatar o correto cumprimento das obrigações deste Termo.

CLÁUSULA NONA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem (s) em 02 (duas) vias de igual teor e publicado no diário oficial do Consorcio Construir.

Teixeira de Freitas, 19 de Janeiro de 2023.



MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA
Diretor-Presidente

LUCIANA SOUSA MACHADO
RODRIGUES:
03015104667

Assinado digitalmente por LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES:03015104667
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla vS, OU=33415079000105, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES:03015104667
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-01-20 08:19:02
Foxit Reader Versão: 9.7.1

LUCIANA SOUSA MACHADO
RODRIGUES
Prefeita de Nova Viçosa/Bahia. .

TESTEMUNHA 1:
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 2:
NOME:
CPF:

☎ 73 3011-5300

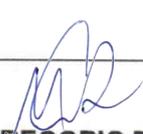
📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

ANEXO I

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 015/2022, a **prefeitura Municipal de Nova Viçosa/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.761.531/0001-49, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONARIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HONDA NXR 160 BROS ESDD CHASSI: 9C2KD0810NR198917 COR: BRANCA CILINDRADAS: 162 MOTOR: KD08E1N199313 PLACA: RPD6F31 RENAVAN: 01299472564 POTENCIA: 14 PINTURA: SOLIDA MARCA: HONDA CATEGORIA: STREET ESPECIE: PASSAGEIRO COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 ANO MODELO: 2022 CAP. DE PASSAGEIROS: 2 TRANSMISSÃO: MANUAL TIPO VEICULO: MOTOCICLETA CMT: 1.6 DIST. ENTRE EIXOS (MM): 1356MM ESTADO: NOVO TOMBO: 0090 SEGURO: FURTO E ROUBO APOLICE Nº: 1003107113920 CAPACETES: 02 LICENCIAMENTO 2022: PAGO	000.121.923	01	R\$ 22.760,00	R\$ 22.760,00
TOTAL					R\$ 22.760,00


MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA
Diretor – Presidente do Construir
CEDENTE


LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES,
Prefeita de Nova Viçosa/Ba
CESSIONÁRIO

☎ **73 3011-5300**

📍 **Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço**
Teixeira de Freitas - BA



DETRAN- BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01299472564

PLACA

RPD6F31

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

223438453894



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

18588176808

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

HONDA/NXR160 BROS ESDD

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MOTOCICLETA

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9C2KD0810NR198917

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

**

POTÊNCIA/CILINDRADA

0CV/162

PESO BRUTO TOTAL

0.29

MOTOR

KD08E1N199313

CMT

**

EIXOS

*

LOTACÃO

02P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

CONSORCIO PUBLICO INTERM INFRA EXT SUL D

CPF / CNPJ

11.175.842/0001-09

LOCAL

ITANHEM BA

DATA

30/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe a aplicação **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas online;
- Acessar o veículo digital de CNH, sua carteira, em qualquer lugar;
- Acessar a versão digital de seu licenciamento (CDT Digital);
- Compartilhar o licenciamento com familiares;
- Indicar o renovação constante;
- Receber alertas de recall.

DENATRAN

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



SUHAI

SEGURADORA

SUHAI SEGURADORA S/A - SEGURO AUTOMÓVEL

CNPJ: 16.825.255/0001-23

Processo SUSEP: 15414.900414/2013-79 Registro Eletrônico de Produto Susep - 167860

Alameda Iraé, 523 - Indianópolis - CEP: 04075-010 - SAO PAULO/SP

APÓLICE Nº: 1003107113920

Data de Vigência: Das 24:00 hs. de 31/05/2022 até às 24:00 hs. de 31/05/2023

Nr. Endosso: 0000000

- Proposta: 970301

Filial Emissora (São Paulo)

CORRETOR

Nome: 073 ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SUSEP 10.2032440.5

Email: caciadiniz@073corretora.com.br

ESTIPULANTE

Nome: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E

CPF/CNPJ 11.175.842/0001-09

Endereço: RUA JARDIM DE ALA, 16 - EMPRESA - JARDIM CARAIPE - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

PROPONENTE

Nome: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E

Email: caciadiniz@073corretora.com.br

CPF/CNPJ 11.175.842/0001-09

Sexo:

Endereço: RUA JARDIM DE ALA, 16 - EMPRESA - JARDIM CARAIPE - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

CEP: 45995000

Tel. Residencial:

Tel. Comercial:

Tel. Celular: 73 - 999837672

VEICULO

Tipo de Seguro: Seguro Novo Classe de Bônus: 0 Código C.I. Apól. Atual: 49522071139203

Marca, Ano de Fabricação/Modelo: Honda -2022 - 2022/NXR 160 Bros ESDD FLEXone

0 km: Sim

Chassi: 9C2KD0810NR198917

Uso: PARTICULAR

Placa: RPD6F31

Cor: Branca

Combustível: Flex Gasol/Alcool

Código FIPE: 811130-8

Região de Circulação: BA - Bahia

Cat. Tarifária: 30 - Bicycletas Motorizadas, Motocicletas, Motonetas co Tipo de utilização: PARTICULAR

Tipo de Rastreado: SEM RASTREADOR

CEP de Pernoite: 45995-000

Seguradora Anterior:

Código SUSEP:

Condutor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E, CNPJ: 11.175.842/0001-09, sexo , data de nascimento: , , tipo de utilização: Atividade profissional

SEGURO

Cobertura(s):

EXCLUSIVA ROUBO/FURTO TOTAL

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24H

IND. INT. ROUBO/FURTO OU COLISÃO/DANOS

RCF - Danos Materiais

RCF - Danos Corporais

RCF - Danos Morais

Importância Máxima Segurada:

100% do valor da tabela FIPE

Plano 1

Cobertura Não Contratada

Cobertura Não Contratada

Cobertura Não Contratada

Cobertura Não Contratada

Franquia:

NÃO HÁ FRANQUIA

NÃO HÁ FRANQUIA

Prêmio Líquido:

R\$ 438,29

R\$ 144,78

PARCELAMENTO DO SEGURO

Parcelas	Vencimento	Parcelas	Vencimento
1a parcela: R\$ 626,10	07/06/2022		

Prêmio Líquido Total R\$ 583,07

Ad.Frac.: R\$ 0,00

IOF: R\$ 43,03

Prêmio Total: R\$ 626,10

Aviso de roubo ou furto

3003-0335
Opção 2

Assistência 24h

0800 327 8424

Atendimento

3003-0335
Demais opções

Ouvidoria

0800 772 1214

SAO PAULO, 31 de Maio de 2022


FERNANDO CORREA SOARES
Diretor Presidente

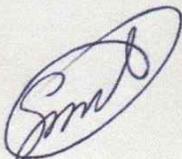
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS
MÓVEIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR
EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARAVELAS, NA FORMA, A SEGUIR,
ENUNCIADA:

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 010/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR, inscrito no CNPJ de número 11.175.842/0001-09, autarquia pública de direito público, sediado na Rua Jardim de Alá, 16 - Vila Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, 45.990-420, Teixeira de Freitas, Bahia, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. MANRIK GREGORIO PRATES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, prefeito da cidade de Vereda, inscrito no CPF nº 276.985.918-83, devidamente autorizado na forma de seu Estatuto Social e ata de eleição publicada no diário oficial do Construir, e a prefeitura Municipal de CARAVELAS, inscrita no CNPJ 13.761.689/0001-19 simplesmente denominado **CESSIONÁRIO**, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 65, Centro, CEP: 45.900-000 neste ato representado por seu prefeito **SÍVIO RAMALHO DA SILVA** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 379.358.526-34 devidamente autorizado através da posse, publicada no Diário Oficial do município, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, tendo em vista o que consta do Processo nº C/C 010/2022, mediante as condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a cessão de uso de bem (ns) móvel (eis) pertencente à **CEDENTE** e descrito no anexo I, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará (ao) alocados na Secretaria de Agricultura do município de Caravelas/Ba., pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado de igual período, conforme as necessidades apresentadas a este órgão, a contar da data de sua assinatura.



☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens descritos no anexo I encontram-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverão ser utilizados exclusivamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONARIO**, dos bens referidos no anexo I, exclusivamente para a atividade de cooperação técnica (assistência rural), para os agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, visando o fortalecimento das cadeias produtivas do leite, da mandioca, do café, do cacau, do mel e da galinha caipira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Compete à **CESSIONÁRIA** seguintes obrigações:

- a) Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;
- b) Responsabilizar-se pelos custos operacionais de uso e conservação dos bens;
- c) Executar, às suas expensas, sendo todas as revisões previstas em manual não cabendo indenização pela **CEDENTE** das despesas satisfeitas;
- d) Responsabilizar-se pelo correto uso dos bens;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos móveis cedidos; e
- f) Ressarcir a **CEDENTE**, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causado.
- g) encaminhar anualmente inventário do (s) bem (s) em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Patrimônio da **CEDENTE**.
- h) Permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem (ns).
- i) Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem (ns) objetos(s) da presente Cessão de Uso.
- j) Não dar ao bem destinação diversa ou estranha á prevista na clausula anterior;
- l) Elaborar e enviar ao **CEDENTE**, relatório mensal, consubstanciado, destacando, área atendida, dias trabalhados, assim como a cópia no manual com a revisão do bem móvel feita.
- m) responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros.
- n) O seguro de acidentes é **OBRIGATORIO**, e o envio da apólice para o **CEDENTE**.
- o) O licenciamento anual deverá ser pago **ATÉ** o mês do vencimento pejo **CESSIONARIO**, e envio do documento anual para o cedente, haja em vista que o de bem estará com o licenciamento de 2022 e todas as taxas pagas para ser entregue ao cessionário.
- p) cumprir a finalidade pública proposta no objeto do termo de cessão de uso.

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceitação por parte da **CEDENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CEDENTE** a qualquer momento poderá revogar a presente **CESSÃO de USO**, caso em que o(s) bem(ns) deverá (ão) ser devolvido (s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA** nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – por interesse de uma das partes, independente da motivação, desde que comunicada por escrito a pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II – por motivo de interesse público, por ato unilateral do **CEDENTE**;

III – quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

Paragrafo Primeiro: O presente termo se extingue de pleno direito com o advento de seu termo final, pactuado na clausula quarta deste instrumento.

Paragrafo segundo: A não restituição do bem cedido caracterizará posse injusta e precária pelo **CESSIONARIO**, autorizando o **CEDENTE** a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive incontinenti, com vistas á reintegração da posse do bem.

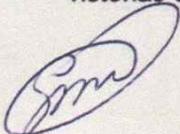
Paragrafo Terceiro: Responderá o **CESSIONARIO**, por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, durante o período da sua posse.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

O **CEDENTE**, exercerá a fiscalização do uso adequado dos bens, através de vistorias anuais a serem efetuadas por servidor designado pelo órgão a qual o bem

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA





CONSTRUIR

Consórcio Público Intermunicipal de
Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia

estiver vinculado, devendo ser elaborado relatório circunstanciado da situação em que se encontram os bens e se o seu uso está cumprindo as finalidades previstas no presente termo.

CLÁUSULA SETIMA: DA FORMA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO

A entrega e a devolução do bem serão efetuadas através dos **TERMOS DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO BEM**, que constituem o Anexo I deste instrumento.

Parágrafo único: somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do móvel cedido, será considerado devolvido o bem.

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CEDENTE** poderá realizará vistorias a seu critério quanto ao uso e estado dos bens cedidos para constatar o correto cumprimento das obrigações deste Termo.

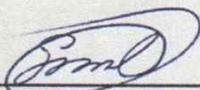
CLÁUSULA NONA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem (s) em 02 (duas) vias de igual teor e publicado no diário oficial do Consorcio Construir.

Teixeira de Freitas, 16 de janeiro de 2022.



MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA
Diretor-Presidente



SÍLVIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito de Caravelas/Bahia.

TESTEMUNHA 1:
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 2:
NOME:
CPF:

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

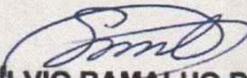
ANEXO I

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 010/2022, a **prefeitura Municipal de Caravelas/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.761.689/0001-19, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONARIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HONDA NXR 160 BROS ESDD, CHASSI: 9C2KD0810NR204085, COR: BRANCA, CILINDRADAS: 162 MOTOR: KD08E1N204363 PLACA: RPF6B36 RENAVAN: 01304135311 POTENCIA: 14 PINTURA: SOLIDA MARCA: HONDA CATEGORIA: STREET ESPECIE: PASSAGEIRO COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 ANO MODELO: 2022 CAP. DE PASSAGEIROS: 2 TRANSMISSÃO: MANUAL TIPO VEICULO: MOTOCICLETA CMT: 1.6 DIST. ENTRE EIXOS (MM): 1356MM ESTADO: NOVO TOMBO: 0089 SEGURO: FURTO E ROUBO APÓLICE Nº: 1003107237487 CAPACETES: 02 LICENCIAMENTO 2022: PAGO	000.121.645	01	R\$ 22.760,00	R\$ 22.760,00
TOTAL				R\$	22.760,00


MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA
 Diretor – Presidente do Construir
CEDENTE


SÍLVIO RAMALHO DA SILVA
 Prefeito de Caravelas / BA
CESSIONÁRIO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
 Teixeira de Freitas - BA



DETRAN-BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01304135311

PLACA

RPF6B36

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

223472021543



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

18625535106

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

HONDA/NXR160 BROS ESDD

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MOTOCICLETA

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9C2KD0810NR204085

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

,

POTÊNCIA/CILINDRADA

0CV/162

PESO BRUTO TOTAL

0.29

MOTOR

KD08E1N204363

CMT

,

EIXOS

*

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

CONSORCIO PUBLICO INTERM INFRA EXT SUL D

CPF / CNPJ

11.175.842/0001-09

LOCAL

ITANHEM BA

DATA

12/07/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 04/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

**SUHAI SEGURADORA S/A - SEGURO AUTOMÓVEL**

CNPJ: 16.825.255/0001-23

Processo SUSEP: 15414.900414/2013-79 Registro Eletrônico de Produto Susep - 167860

Alameda Iraé, 523 - Indianópolis - CEP: 04075-010 - SAO PAULO/SP

APÓLICE Nº: 1003107237487

Data de Vigência: Das 24:00 hs. de 21/07/2022 até às 24:00 hs. de 21/07/2023

Nr. Endosso: 0000000

- Proposta: 1170367

Filial Emissora (São Paulo)

CORRETOR

Nome: 073 ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SUSEP 10.2032440.5

Email: caciadiniz@073corretora.com.br

ESTIPULANTE

Nome: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E

CPF/CNPJ 11.175.842/0001-09

Endereço: RUA JARDIM DE ALA, 16 - - JARDIM CARAIPE - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

PROPONENTE

Nome: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E

Email: caciadiniz@073corretora.com.br

CPF/CNPJ 11.175.842/0001-09

Sexo:

Endereço: RUA JARDIM DE ALA, 16 - - JARDIM CARAIPE - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

CEP: 45995000

Tel. Residencial:

Tel. Comercial:

Tel. Celular: 73 - 999837672

VEÍCULO

Tipo de Seguro: Seguro Novo Classe de Bônus: 0 Código C.I. Apól. Atual: 49522072374877

Marca, Ano de Fabricação/Modelo: Honda -2022 - 2022/NXR 160 Bros ESDD FLEXone 0 km: Sim

Chassi: 9C2KD0810NR204085

Uso: PARTICULAR

Placa: RPF6B36

Cor: Branca

Combustível: Flex Gasol/Alcool

Código FIPE: 811130-8

Região de Circulação: BA - Bahia

Cat. Tarifária: 30 - Bicicletas Motorizadas, Motocicletas, Motonetas co Tipo de utilização: PARTICULAR

Tipo de Rastreado SEM RASTREADOR

CEP de Pernoite: 45995-000

Seguradora Anterior:

Código SUSEP:

Condutor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E, CNPJ: 11.175.842/0001-09, sexo , data de nascimento: , , tipo de utilização: Atividade profissional

SEGURO

Cobertura(s):

EXCLUSIVA ROUBO/FURTO TOTAL
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24H
IND. INT. ROUBO/FURTO OU COLISÃO/DANOS
RCF - Danos Materiais
RCF - Danos Corporais
RCF - Danos Morais

Importância Máxima Segurada:

100% do valor da tabela FIPE
Plano 1
Cobertura Não Contratada
Cobertura Não Contratada
Cobertura Não Contratada
Cobertura Não Contratada

Franquia:

NÃO HÁ FRANQUIA
NÃO HÁ FRANQUIA

Prêmio Líquido:

R\$ 453,30
R\$ 119,29**PARCELAMENTO DO SEGURO**

Parcelas	Vencimento	Parcelas	Vencimento
1a parcela: R\$ 614,85	27/07/2022		

Prêmio Líquido Total R\$ 572,59

Ad.Frac.: R\$ 0,00

IOF: R\$ 42,26

Prêmio Total: R\$ 614,85

Aviso de roubo ou furto

3003-0335
Opção 2

Assistencia 24h

0800 327 8424

Atendimento

3003-0335
Demais opções

Ouvidoria

0800 772 1214

SAO PAULO, 22 de Julho de 2022


FERNANDO CORREA SOARES
Diretor Presidente